



DECRETO N° 2.067, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a concessão de bolsa de estudos de que trata a Lei nº 1.045, de 28 de novembro de 2019;

Considerando as Faculdades credenciadas;

Considerando o disposto nos artigos 1º e 9º e seus §§ únicos, da Lei nº 1.045/2019; **DECRETA:**

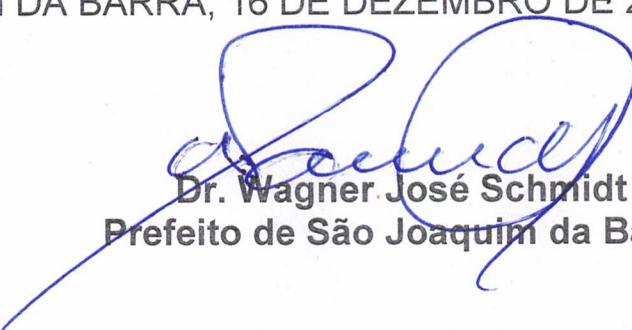
Artigo 1º. O período de cadastramento para os pretendentes para o benefício do **Programa Bolsa de Estudos**, passa a ser o seguinte:

- I. Do dia 05 de janeiro de 2026 ao dia 09 de janeiro de 2026 – retirada das pastas para atualização dos documentos dos alunos já bolsistas;
- II. Do dia 12 de janeiro de 2026 ao dia 20 de janeiro de 2026 para recadastramento dos alunos já bolsistas;
- III. Do dia 21 de janeiro de 2026 ao dia 30 de janeiro de 2026 para os alunos iniciantes.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto n.º 1.956/2024 e as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra